

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2024

EDITAL 096/2023

CENTRO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	19 de abril -2024
Inscrição de candidatos (as)	19 a 23 de abril - 2024
Avaliação de candidatos(as)	24 de abril - 2024
Divulgação resultado preliminar	25 de abril - 2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26 de abril - 2024
Análise Recursos	29 de abril - 2024
Divulgação do Resultado Final	30 de abril - 2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19/04/2024 a 23/04/2024

2.2 Horário: até as 20h do dia 23/04/2024

2.3 Local: Inscrições pelo e-mail – andrea.tonini@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório:

2.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A).

2.4.2 Carta de apresentação e intenções (Anexo B).

2.4.3 Currículo Lattes atualizado.

2.4.4 Histórico Acadêmico.

2.4.5 Comprovante de conta corrente individual.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise da Carta de Apresentação e Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, conhecimentos e experiências do(a) candidato(a) relacionadas a temática do projeto. Pontuação máxima 4,0.

3.1.2 Currículo Lattes Atualizado: será avaliada a produção científica do(a) candidato(a). Pontuação máxima 1,50.

3.1.3 Entrevista individual: será avaliada a experiência e conhecimento afins a temática do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades da ação extensionista (16h semanais e, no máximo, 20h semanais de atividades). Pontuação máxima 3,0. O local e horários da entrevista serão encaminhados para o e-mail do(a) candidato(a) até o dia 23 de abril de 2024.

3.1.4 Histórico Acadêmico: serão avaliadas as disciplinas cursadas e aprovadas, que sejam afins a temática do projeto. Pontuação máxima 1,50.

3.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.4 A seleção será válida para o período de 2024.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2024.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	059466	Dislexia: Formação docente na perspectiva da educação inclusiva	Educação	01/05/2024 até 31/12/2024

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados pelo e-mail individual dos(as) candidatos(as).

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 3 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail andrea.tonini@ufsm.br

Santa Maria, 18 de abril de 2024.



Profa. Dra. Andréa Tonini
Coordenadora do Projeto

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA – FIEIX

Nome do Projeto: Dislexia: Formação docente na perspectiva da educação inclusiva.

Coordenadora: Prof^ª. Dra. Andréa Tonini

Nome do(a) aluno(a):

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua/atuou em projetos de extensão? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

ANEXO B
CARTA DE APRESENTAÇÃO E INTENÇÕES

Eu, (nome completo), portador do RG _____, CPF _____, estudante do Curso _____ da UFSM campus _____, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa “Dislexia: Formação docente na perspectiva da educação inclusiva”. (Descrever os motivos que levaram o(a) candidato(a) a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 12, espaçamento de 1,5.